



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0899/GR/UFSS/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23205.001273/2017-27, com Requerimento de Remoção autuado em 10/04/2017, resolve:

**Art. 1º** REMOVER, com fundamento no Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a servidora **Liziara da Costa Cabrera**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1526408, da Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza para a Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Em razão da remoção para outro município, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (Art. 18, §2º da Lei nº 8.112/90).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 24 de julho de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFSS, em exercício

